

NÚCLEO DE ESTÁGIO FORENSE

Ato da Corregedora-Geral

Portaria NEF nº 34

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001.

Torna sem efeito a admissão ao Corpo de Estagiários do Ministério Público.

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete à Corregedora-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

Considerando que os estagiários admitidos devem apresentar-se ao órgão de execução do Ministério Público em que deverão atuar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua designação, sob pena de ser tornado sem efeito o seu ingresso na Instituição, nos termos dos artigos 12 e 13, da Resolução Conjunta GPGJ e GCG nº 006, de 15 de fevereiro de 2000.

Considerando, ainda, o **AVISO** da Corregedoria-Geral do Ministério Público, publicado nos dias 25, 26 e 29/1/2001.

Resolve:

Art. 1º - Torna sem efeito a admissão ao Corpo de Estagiários do Ministério do Estado do Rio de Janeiro, por descumprimento do disposto nos arts. 12 e 13, da Resolução Conjunta GPGJ e GCG nº 006, de 15 de fevereiro de 2000, os estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, das Comarcas do Interior e Capital admitidos em 1999, abaixo nominados:

MAT.	ESTAGIÁRIOS
7094/99	CRISTIANO XAVIER MULLER
6062/98	DANILO VIEIRA JÚNIOR
6065/98	ELIZABETH COTTA MAIA
7009/98	GEISA KAUFMAN
6048/98	GLAUBER BITTENCOURT S. DA COSTA
7050/99	ISABELE PINHO GUEDES

7073/99	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
6071/98	PIETRO BADDINI MAGALHÃES
6028/98	SOCORRO COSTA MOTTA
7010/98	TACILMARA FERNANDA SÁ PULGATI
7012/98	THAIS BRANDÃO VIEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 15 de fevereiro de 2001.

DALVA PIERI NUNES

Corregedora-Geral do Ministério Público

Supervisora do Estágio Forense